

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo UDESC SGPe 119/2026

Coordenadoria de Licitações e Compras da UDESC Laguna CERES

### 1. OBJETO

O objeto da contratação consiste no fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o CERES/UDESC, para uso exclusivo na respectiva Unidade Consumidora, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento das atividades da administração pública de forma continuada.

#### 1.1. Especificações e quantidades

Conforme Anexo I – Planilha de Estimativa de Consumo CELESC 2026.

#### 1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

#### 1.3. Dispensa do ETP

Não se aplica.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

#### 3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

( ) Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em 1 lote, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

#### 3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória

( ) Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

### 3.3. Será admitida a subcontratação?

- Não  
 Sim

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

### 4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não  
 Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;  
 Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;  
 Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;\*  
 Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;\*  
 Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;  
 Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

### 5.4. Qualificação técnica

Ao contratar uma concessionária de energia, é fundamental estabelecer requisitos claros para garantir que a parceria atenda às necessidades da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Abaixo estão alguns requisitos que podem ser considerados ao formalizar um contrato com a concessionária de energia:

Capacidade de Fornecimento:

Especificar a capacidade de fornecimento requerida para atender à demanda da UDESC, levando em conta o consumo atual e possíveis aumentos previstos.

Garantia de Suprimento Contínuo:

Incluir cláusulas contratuais que assegurem um fornecimento contínuo de energia elétrica, minimizando riscos de interrupções que possam afetar as operações da UDESC.

Eficiência Energética e Sustentabilidade:

Exigir práticas e iniciativas por parte da concessionária que promovam a eficiência energética e a sustentabilidade, como a implementação de tecnologias mais limpas e programas de redução de emissões.

Monitoramento do Consumo:

Estabelecer a implementação de sistemas de monitoramento contínuo do consumo de energia, permitindo à UDESC acompanhar e otimizar seu uso ao longo do tempo.

Procedimentos de Manutenção e Atendimento a Emergências:

Definir os procedimentos para manutenção preventiva e corretiva, além de um plano de ação para situações de emergência que possam impactar o fornecimento de energia.

Relatórios Periódicos:

Estabelecer a obrigação da concessionária em fornecer relatórios periódicos sobre o desempenho, consumo e eficiência da energia fornecida.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1. Local e endereço de entrega**, conforme Sigla do Centro requisitante:

**6.1.1 CAMPUS VI – CERES/UDESC:**

R. Cel. Fernandes Martins, 270 - Progresso, Laguna - SC, 88790-000.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- k) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação: comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Somente por assinatura de contrato

(X) Somente por empenho

( ) Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

( ) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

( ) O prazo de vigência da contratação é de .....(12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

(X) O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: [Marcel Botega](#)

E-mail: [cseg.ceres@udesc.br](mailto:cseg.ceres@udesc.br)

#### Fiscal:

CERES

Nome: MAISA DE AMORIM BLEYER

E-mail: [dad.ceres@udesc.br](mailto:dad.ceres@udesc.br)

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza  | Fonte                          |
|----------------------------|---------|-----------|--------------------------------|
| UDESC Laguna - CERES       | 11038   | 339039.43 | 1.500.100.000 – Receitas Cotas |

## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)**

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## 13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Marcel Botega

E-mail: [cseg.ceres@udesc.br](mailto:cseg.ceres@udesc.br)

Telefone institucional: (48) 3647-7904

**14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO**

| Responsável pela Formalização da Demanda  | Chefia Imediata   |
|---|---|
| <p>Nome: Marcel Botega<br/>Matrícula: 0665440-1-01<br/>Função: Coordenador Setor de Serviços Gerais- UDESC Laguna-CERES<br/><i>Assinado Digitalmente</i></p>            | <p>Nome: Maisa de Amorim Bleyer<br/>Matrícula: 0656936-6-01<br/>Função: Diretora Administrativa - UDESC Laguna-CERES<br/><i>Assinado Digitalmente</i></p> |
| <p>Nome: Daniel Pedro Willemann<br/>Matrícula: 0955051-8-02<br/>Função: Diretor Administrativo em exercício - UDESC Laguna - CERES<br/><i>Assinado Digitalmente</i></p> |   |



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **F16Z9W6L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCEL BOTEGA DE SOUZA** (CPF: 088.XXX.229-XX) em 06/01/2026 às 16:01:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2019 - 14:24:50 e válido até 29/04/2119 - 14:24:50.

(Assinatura do sistema)



**DANIEL PEDRO WILLEMANN** (CPF: 952.XXX.679-XX) em 07/01/2026 às 17:07:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:35:33 e válido até 13/07/2118 - 13:35:33.

(Assinatura do sistema)



**MAISA DE AMORIM BLEYER** (CPF: 784.XXX.939-XX) em 09/01/2026 às 14:05:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:15 e válido até 30/03/2118 - 12:47:15.

(Assinatura do sistema)



**CARLOS ANDRE DA VEIGA LIMA ROSA COSTAMILAN** (CPF: 492.XXX.520-XX) em 14/01/2026 às

08:07:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/07/2023 - 14:08:02 e válido até 05/07/2123 - 14:08:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDAxMTIfMTE5XzlwMjZfRjE2WjlXNkw=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000119/2026** e o código **F16Z9W6L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.